



**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BREITAL LTDA
CNPJ: 04.427.143/0001-35**

Maicon Luiz, brasileiro, natural de Ituporanga – SC, casado em comunhão parcial, nascido em 29/08/1984, empresário, portador do CPF nº. 042.166.949-77 e da Carteira de Identidade nº. 4.011.404, expedida pela SESPDC/SC em 06/05/2014, residente e domiciliado à Rua: Frederich Will, nº 149, Bairro: São João, Município de Agrolândia, CEP: 88.420-000, Estado de Santa Catarina.

Sócio da Breital Ltda, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 422.029.877.22 em 08/05/2001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.427.143/0001-35, com sede à Estrada Geral Rio das Pedras, s/nº, Rio das Pedras, Município de Agrolândia, CEP 88420-000, Estado de Santa Catarina, resolve, assim alterar e consolidar o seu contrato social:

I - A sociedade resolve alterar o endereço da sua sede para AVENIDA EDUARDO WILL, Nº 201, BAIRRO SÃO JOÃO, AGROLÂNDIA/SC, CEP 88420-000.

II - A sociedade resolve alterar seu objeto social para SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; EXTRAÇÃO DE CASCALHO E PEDREGULHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CASCALHO E PEDREGULHO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

III - A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BREITAL LTDA**

Cláusula 1ª - A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de Breital Ltda e tem sua sede na Avenida Eduardo Will, nº 201, Bairro São João, Agrolândia/SC, CEP 88420-000.

Cláusula 2ª - O Capital Social é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas de valor nominal de R\$ 10,00 (dez real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional pelo único sócio:

SÓCIO	%	QUANTIDADE	VALOR QUOTAS	VALOR
MAICON LUIZ	100%	10.000	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL	100%	10.000	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto pela integralização do capital social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/06/2023 Data dos Efeitos 29/06/2023

Arquivamento 20239133927 Protocolo 239133927 de 29/06/2023 NIRE 42202987722

Nome da empresa BREITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129211554827046

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/06/2023



Parágrafo Segundo - Sobre as cotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula 3ª - A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social o ramo empresarial de Serviços de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno; Extração de cascalho e pedregulho; Comércio varejista de cascalho e pedregulho; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Aluguel de imóveis próprios.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de maio de 2001 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 5ª - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único Maicon Luiz, para o que está dispensando da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro - O administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao sócio único administrar, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 6ª - O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 7ª - O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 8ª - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/06/2023 Data dos Efeitos 29/06/2023

Arquivamento 20239133927 Protocolo 239133927 de 29/06/2023 NIRE 42202987722

Nome da empresa BREITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129211554827046

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/06/2023

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

Cláusula 10ª - Falecendo ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 11ª - A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Cláusula 12ª - Fica eleito o foro de Trombudo Central – Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Agrolândia/SC, 28 de junho de 2023.

MAICON LUIZ



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/06/2023 Data dos Efeitos 29/06/2023

Arquivamento 20239133927 Protocolo 239133927 de 29/06/2023 NIRE 42202987722

Nome da empresa BREITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129211554827046

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/06/2023



239133927

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BREITAL LTDA
PROTOCOLO	239133927 - 29/06/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202987722
CNPJ 04.427.143/0001-35
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2023
SOB N: 20239133927

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239133927

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04216694977 - MAICON LUIZ - Assinado em 29/06/2023 às 14:08:00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/06/2023 Data dos Efeitos 29/06/2023

Arquivamento 20239133927 Protocolo 239133927 de 29/06/2023 NIRE 42202987722

Nome da empresa BREITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 129211554827046

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

29/06/2023